



ATA DE JULGAMENTO SEI

Ata da reunião julgamento das propostas comerciais apresentadas à **Concorrência nº 060/2019** destinada a **contratação de empresa para requalificação viária do eixo Blumenau**. Aos 30 dias de maio de 2019, reuniram-se na Unidade de Processos da Secretaria de Administração e Planejamento, os membros da Comissão designada pela Portaria nº 053/2019, composta por Silvia Mello Alves, Jéssica de Arruda de Carvalho e Thiago Roberto Pereira, sob a presidência da primeira para julgamento das propostas comerciais. Empresas participantes e seu respectivo preço: KJPR Pavimentações Eireli (SEI nº 3842742). - R\$ 4.062.835,82; Construtora Fortunato Ltda. - R\$ 4.379,078,86 (SEI nº 3843011 e 3843030); e Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda (SEI nº 3843602 e 3843622) - R\$ 4.197.588,98. Após análise das propostas, a Comissão passa a fazer as seguintes considerações: **KJPR Pavimentações Eireli**, não apresentou a composição de custos, contendo a composição de todos os custos unitários indicados no orçamento detalhado, calculados levando-se em conta todos os materiais, mão de obra e encargos necessários à sua execução, conforme exigência prevista no item 9.2.1, alínea "b", do edital. Além disso, considerando o disposto no item 9.1.1 do edital " *Os valores da proposta deverão ser apresentados com duas casas decimais após a vírgula, **de forma truncada**, ou seja, com dois dígitos após a vírgula e os demais, se for o caso, preenchidos com zero;*" verificou-se que o resultado obtido ao realizar a conferência dos custos unitários indicados na proposta de preços (mat.+ m.o) acrescido do percentual de BDI é divergente do preço unitário indicado pela empresa para os seguintes itens: 1.1; 2.1.1; 2.2.1; 2.4.1; 3.1; 3.2; 3.3; 3.4; 3.5; 3.6; 3.7; 3.8; 3.9; 3.10; 3.11; 3.12; 3.13; 3.14; 3.15; 3.16; 3.17; 4.1; 4.2; 4.3; 4.4; 4.5; 4.8; 4.9; 5.1; 5.2; 5.3; 5.4; 5.5; 5.6; 5.7; 6.2; 6.3; 6.5; 6.6. Desta forma, o preço total do item não corresponde ao resultado da multiplicação do preço unitário pela quantidade. Sendo assim, considerando o disposto no item "10.3.4 – Serão desclassificados os proponentes que: 10.3.4.1 - Não apresentarem a proposta de acordo com as exigências previstas no **item 9 e subitens** e após as hipóteses previstas no **item 9.4** deste edital [...]", a Comissão decide **DECLASSIFICAR**: KJPR Pavimentações Eireli, por não apresentar a composição de custos unitários, conforme exigência prevista no item 9.2.1, alínea "b", do edital. E decide **CLASSIFICAR**: Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda e Construtora Fortunato Ltda. Deste modo, a Comissão declara vencedora, com preço menor preço, a empresa **Infracul - Infraestrutura e Empreendimentos Ltda** - R\$ 4.197.588,98. Não houve a ocorrência empate ficto. Fica aberto prazo de 5 (cinco) dias úteis para interposição de recursos. Nada mais a tratar, foi encerrada a reunião e lavrada esta ata que vai assinada pelos presentes.

Silvia Mello Alves
Presidente da Comissão

Jéssica de Arruda de Carvalho
Membro de Comissão

Thiago Roberto Pereira
Membro de Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Mello Alves, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2019, às 11:55, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº



Documento assinado eletronicamente por **Jessica de Arruda de Carvalho, Coordenador (a)**, em 30/05/2019, às 11:59, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Roberto Pereira, Servidor(a) Público(a)**, em 30/05/2019, às 12:13, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **3845814** e o código CRC **B7BACAC8**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br